



**AVEIRO**  
Câmara Municipal

ATA N.º 12

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 08-06-2018**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 14:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 7 de junho de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>38.662.223,28€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>17.749.447,19€</b>
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	11.289.691,01€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	6.459756,18€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>26.662.022,33€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.075.847,29€</b>
Receitas Correntes	19.276.787,09€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>47.579.981,50€</b>
Receitas de Capital	7.379.512,62€		Execução Orçamental	46.703.676,17€	
Receitas Outras	5.722,62€		Operações de Tesouraria	875.305,33€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.080.030,37€</b>	<b>Total...</b>		<b>66.404.275,98€</b>
<b>Total...</b>		<b>66.404.275,98€</b>			



## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião propondo um minuto de silêncio em memória de Manuel Simões Madail, um benemérito, um empresário, um autarca e um Homem bom, o que foi unanimemente respeitado e cumprido por todos os presentes na sala. Deu conhecimento que decretou luto municipal, para o dia do seu funeral, dia 9 de junho de 2018.

De seguida informou o ponto de situação da elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, transmitindo que naquela semana tinha sido aprovado na Comissão Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios e já fora enviado para parecer do ICNF. Acrescentou que, recebido o parecer do ICNF, o referido Plano irá para inquérito público, será submetido à Câmara Municipal e depois seguirá para a Assembleia Municipal para a sua aprovação final. Deu a palavra ao Sr. Vereador Jorge Ratola para detalhar este processo de proteção da floresta contra incêndios.


O Sr. Vereador Jorge Ratola disse que o Plano, que estava em fase de aprovação, era mais um processo administrativo, sendo que o processo no terreno estava em bom curso. Acrescentou que atualmente era do conhecimento geral as exigências legais em matéria de prevenção de incêndios e que quer a GNR quer a Policia Municipal foram apoiando as pessoas no conhecimento dessas obrigações legais. Informou que havia quatro casos no Concelho em que a Câmara Municipal se ia substituir aos proprietários na limpeza devida. Enfatizou que, nos últimos 3 anos, a Câmara Municipal tinha concretizado uma política de limpeza dos caminhos florestais, fazendo-se cerca de 100 km de beneficiação por ano e construindo-se 3 a 4 km de caminhos novos, necessários em situações de emergência. Acrescentou ainda que, a partir do próximo ano, a Câmara Municipal também assegurará a limpeza dos 10 metros junto à faixa de rodagem das vias municipais.

O Sr. Presidente retomou a palavra, para informar sobre o processo de participação pública do projeto do Rossio, dizendo que o procedimento que estava em curso tinha duas fases, sendo que a 2.ª fase tinha duas partes. A primeira fase foi a escolha de uma ideia, que assentou nos pressupostos base do concurso, aberto a quem quis concorrer, sendo que a ideia escolhida é a que serve de base ao projeto. A 2.ª fase que é a elaboração do projeto que tem duas partes: o estudo prévio, que está em curso e onde se tomam as grandes decisões, sendo por isso a fase adequada à apresentação de sugestões. Acrescentou que, quando esta parte terminar, a qual constitui simultaneamente um passo formal do processo, é que se passa ao projeto de execução, onde se tratam as questões de pormenor, como o tipo de materiais, a espécie das árvores, entre muitas outras, assim como a orçamentação da obra. Disse que pretendeu deixar uma explicação clara do procedimento, realçando que a fase atual é aquela em que os contributos são muito úteis.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador Doutor João Sousa disse ser inevitável que falassem do Rossio naquela reunião. Congratulou-se como o que o Sr. Presidente expressou relativamente à fase de ouvir as pessoas para a

*lgm*



elaboração do estudo prévio. Acrescentou que o Partido Socialista já fez uma intervenção sobre este processo, aprovou a realização do concurso de ideias, aprovou o resultado do concurso de ideias, o relatório inerente ao concurso e fez uma declaração de voto onde referiu que a aprovação desse conjunto de ideias estava condicionada a uma série de situações, pelo que sentem que estão libertos relativamente a esta situação, reconhecendo a necessidade de requalificar o Rossio e de permitir a participação das pessoas nesse projeto. Mais expressou que, ouvir os contributos das pessoas numa atitude séria o deixava satisfeito, assim como ouvir o Sr. Presidente dizer que nesta fase ainda poderiam ser incorporados os contributos das pessoas, para que as pessoas se revejam no projeto final.

O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal tinha naquele momento cerca de 150 projetos em desenvolvimento e que em todos eles se ouvem as pessoas, porque os cidadãos são muito participativos, sendo que os outros projetos não têm a visibilidade do projeto do Rossio. Após várias considerações sobre anteriores projetos na Cidade e no Município promovidos por anteriores Executivos sem qualquer participação pública, disse que apesar de não haver projetos unânimes se estava a trabalhar para que as pessoas se revissem num projeto muito bom de onde resultasse um Rossio excelente. Concluiu dizendo que teriam sempre uma atitude pró-ativa e que pretendiam que os projetos concretizados fossem os melhores.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 4 de junho de 2018 e considerando a necessidade de gestão de várias questões de agenda dos meses de junho e de julho, assim como a gestão normal do mês de agosto em que o número de processos se reduz, foi deliberado, por unanimidade, que a segunda reunião de Câmara de junho de 2018, não se realize no dia 21 mas no dia 22, sexta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter privado, e que as reuniões de Câmara de julho de 2018, não se realizem nos dias 5 e 19, mas nos dias 12 (quinta-feira) e 31 (terça-feira), mantendo-se a hora normal (15.30h) e o caráter público da primeira e privado da segunda, e ainda que, em agosto de 2018, apenas se realize a primeira reunião de Câmara no dia 10 (sexta-feira), pelas 15.30 horas, com caráter público.

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da seguinte informação acerca do Plano Estratégico para a Cultura – Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027 – Apresentação e Recolha de Contributos:

*“A Câmara Municipal de Aveiro (CMA) assumiu a aposta política em realizar um Plano Estratégico para a Cultura e uma Candidatura a Aveiro Capital Europeia da Cultura 2027, cumprindo também por estas vias a estruturação da importância do pilar da Cultura na estratégia de desenvolvimento definida para o Município de Aveiro no anterior e no atual mandato autárquico.*”



*A contratação da Empresa Opium, sob a liderança do Dr. Carlos Martins, profissional de reconhecidos méritos e experiência, nomeadamente na gestão do processo de Guimarães Capital Europeia da Cultura 2012, para gerir esta fase dos dois processos, é uma demonstração inequívoca da qualidade que lhes queremos e vamos dar.*

*Entendemos necessária e importante a realização do Plano Estratégico para a Cultura com o envolvimento das Associações privadas sem fins lucrativos e dos Agentes Institucionais e Privados que têm atividade na área da Cultura, assim como no processo da candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, dado que, embora sob a liderança da Câmara Municipal de Aveiro, estes são processos que exigem uma grande abrangência e participação de todos os interessados.*

*Em termos de participação pública, a CMA entendeu proceder ao seu início dando a primazia às Associações Culturais sem fins lucrativos, numa reunião realizada na passada sexta-feira, 02 de junho de 2018, no edifício da Antiga Capitania.*

*O Presidente da CMA assinalou a importância do momento para a elaboração do Plano e da Candidatura, bem como para a evolução e aposta que o Município quer continuar a fazer na Cultura: aberta e disponível para todos os cidadãos, identitária, com qualidade e presença internacional. Com este plano ambiciona-se que Aveiro seja "uma referência nacional e internacional, posicionando a Cultura no centro da vida social, educativa, económica e urbana".*

*Aveiro é quem mais investe no Património Cultural no Centro.*

*O Dr. Carlos Martins fez a apresentação dos processos de elaboração do Plano e da Candidatura, destacando que esta é a primeira vez que a CMA tem um Plano Estratégico para a Cultura com esta amplitude e ambição, dando força ao trabalho desenvolvido ao longo do último mandato (2013/2017) e que colocou Aveiro como terceiro Município com maior despesa corrente em Cultura e aquele que mais investe na salvaguarda e valorização do Património Cultural na Região Centro. Este plano é o mapa que irá guiar as políticas municipais para a Arte e a Cultura nos próximos 10 anos.*

*O Dr. José Pina, Assessor Cultural e Diretor do Teatro Aveirense, que coordena a Equipa CMA que está constituída para a gestão dos dois processos, apresentou os próximos passos e o seu cronograma, assim como a metodologia dos contactos bilaterais que vão ser desenvolvidos durante este ano 2018, tendo-se seguido um debate com a participação dos Dirigentes Associativos presentes.*

*O trabalho vai ter o devido seguimento, com uma reunião com os Agentes Institucionais e as Empresas Privadas com atividade na área da Cultura, no próximo dia 13 de junho de 2018, e várias outras que se vão seguir ao longo do presente ano.*

*Após diligências informais do Presidente da CMA com o Vereador-Líder do principal Partido da Oposição, Dr. Manuel Sousa, sobre estes processos, havida a 4 de maio de 2018, entendemos ser este o tempo de levar o processo do início da execução do Plano Estratégico para a Cultura e da Candidatura de Aveiro a Capital Europeia da Cultura 2027, a conhecimento formal do Executivo Municipal, para recolha de contributos e com a proposta de envolvimento de todos nestes importantes processos."*

A Sr.ª Vereadora Doutora Joana Valente, deu nota que o Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa solicitou que divulgasse um texto sobre esta matéria, que foi lido por si.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da seguinte informação intitulada “Qualificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho – desenvolvimento do estudo prévio em fase final”:

*“A Câmara Municipal de Aveiro (CMA) está a desenvolver o projeto de Qualificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, no âmbito do PEDUCA, tendo como projetista a Empresa FASE.*

*O desenvolvimento do projeto está na fase final de execução do estudo prévio, entendendo-se que, pela sua importância particular, é pertinente dar a conhecer formalmente esta versão do estudo prévio ao Executivo Municipal, para conhecimento e recolha de contributos.*

*O estudo prévio da Qualificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho vai ser terminado durante o mês de junho de 2018, seguindo de imediato o processo para a fase de desenvolvimento do projeto de execução, que, logo que esteja finalizado, será alvo do lançamento do concurso público para a execução da obra.*

*Em anexo apresentam-se algumas peças da atual versão do estudo prévio em apreço, com algumas simulações em 3D da Avenida/Praça projetada para o troço mais poente da Avenida, entre os edifícios do antigo Banco de Portugal e da antiga Capitania do Porto de Aveiro, estendendo-se até à Ponte-Praça General Humberto Delgado, onde se relaciona com o projeto de Qualificação do Rossio, que se encontra em fase inicial de desenvolvimento do estudo prévio.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Ação Administrativa Especial que a Smart Invest - Investimentos Imobiliários, S.A., anteriormente designada como Centro de Squash de Aveiro, Lda., intentou contra o Município de Aveiro - Processo n.º 787/12.8BEAVR, na qual peticionava a invalidade do ato administrativo proferido pela Câmara Municipal de Aveiro a 5 de abril de 2012, por via do qual este órgão declarou a nulidade do anterior ato administrativo, datado de 13 de agosto de 2010, relativo ao deferimento do pedido de licenciamento de um projeto de alterações (ampliação), no âmbito do Processo de Obras n.º 1/1988/192. Referiu que o Município de Aveiro contestou o pedido e pugnando pela validade do ato impugnado, em 5 de setembro de 2017, foi notificado do teor da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro que, julgando totalmente improcedente e não provada a referida ação, absolveu o réu, Município de Aveiro, concluindo-se assim pela validade do ato administrativo da Câmara Municipal de 5 de abril de 2012, conforme foi esta Câmara informada em 20 de setembro de 2017. Sucede, porém, que a Smart Invest - Investimentos Imobiliários, S.A., inconformada com aquela sentença, apresentou recurso jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte, Tribunal esse que, por Acórdão de 18 de maio de 2018, negou provimento ao recurso

apresentado, confirmando a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com o que se mantém o ato administrativo da Câmara Municipal de Aveiro de 5 de abril de 2012.

### **APOIO JURÍDICO**

No seguimento da proposta intitulada «Empreitada de “Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago – Eficiência Energética” – ratificação do despacho datado de 25/05/2018», considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro em reunião realizada aos 15 dias do mês de março de 2018, e após Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/21/17, realizado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelos Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, foi adjudicada à empresa XAVIERES, LDA, a execução da empreitada de “Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago - Eficiência Energética”, pelo valor total 1.379.995,00 € (um milhão trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de maio de 2018, que aprovou a minuta do contrato de “Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago – Eficiência Energética” e que o adjudicatário fosse notificado da decisão proferida bem como da data, hora e local da outorga do contrato.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 007/2018, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de junho de 2018, e considerando que: a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas; o n.º 1 do artigo 75.º estabelece que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, e o n.º 2 que a entidade mãe ou consolidante é o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal; o artigo 76.º estabelece ainda que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; por ofício recebido a 29 de março de 2017, o Douto Tribunal de Contas remeteu ao Município o Despacho Judicial n.º 1/2018, de 26 de fevereiro no qual dava conta de que deveria ser efetuada a Prestação eletrónica de contas consolidadas do grupo local, nos termos previstos nos artigos 75.º a 80.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 51.º, alínea d) e artigo 52.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março; em conformidade com o disposto no artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o presente Relatório de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2017, o qual será

submetido para aprovação em momento diferente da apresentação das contas individuais nos termos do n.º 2, do artigo 76.º da referida Lei, e, no caso em apreço, fruto do exposto anteriormente, no sentido de cumprir os termos dispostos no artigo 51.º, n.º 2, alínea d) e do artigo 52.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, a qual fixa como data limite até 30 de junho de cada exercício, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor João Sousa, e Doutora Joana Valente, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o documento de Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2017, e ainda a sua submissão a apreciação e votação da Assembleia Municipal conforme disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“A existência de um saldo de caixa e seus equivalentes de 39,4 milhões de euros, o crescimento da dívida de curto e médio e longo prazo em 5,5% e do Passivo em 3,1 %, bem como o peso dos Impostos e Taxas de 71,3% nas receitas do Grupo Câmara Municipal de Aveiro, são motivos que sustentaram o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista.”*

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da Proposta n.º 11/2018, da Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica – designação do Representante da Câmara Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de maio de 2018, considerando que a Câmara Municipal de Aveiro aprovou, na Reunião de Câmara realizada a 25 de janeiro de 2017, a adesão do Município de Aveiro à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCC) e que a mesma proposta foi sequentemente submetida a Assembleia Municipal e aprovada, por unanimidade, na reunião de 24 de fevereiro de 2017; considerando igualmente que a AptCC foi constituída formalmente no passado dia 17 de abril, em Mafra, ato firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro na condição de Município Fundador, tendo sido realizada a primeira reunião dos municípios associados no dia 17 de abril, na qual participou o Senhor Vereador da Cultura e Turismo, Dr. Miguel Capão Filipe, teve como ponto de agenda a votação da lista única para a composição dos Órgãos Sociais, a qual foi aprovada com os votos de todos os Municípios presentes e atribuiu ao Município de Aveiro a presidência da Assembleia Geral; considerando ainda que a tomada de posse dos órgãos sociais estava agendada para o dia 29 de maio, em Reguengos de Monsaraz, tornou-se necessário que a Câmara Municipal designasse o seu representante oficial, foi dado conhecimento ao Executivo da designação do Senhor Vereador da Cultura, Dr. Miguel Capão Filipe, como representante do Município de Aveiro na ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA, tomando posse como Presidente da Assembleia Geral, conforme lista única votada e aprovada em reunião de 17 de abril de 2018.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da Proposta DCP - CA n.º 06/2018, da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de junho de 2018, e considerando o fato de o Município poder aderir a mais do que uma central de compras, de forma a poder retirar desta, condições mais vantajosas aquando da aquisição de bens móveis e serviços, considerando também que a proposta apresentada pela empresa Município, da qual não resultam quaisquer custos associados à sua adesão, e não existe qualquer vínculo do Município, em contratar através desta plataforma, foi deliberado, por unanimidade, a adesão do Município de Aveiro à CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, nos termos do Contrato de Adesão, bem como aprovar o contrato de adesão à Central Nacional de Compras Municipais, documento anexo à citada proposta.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 73/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de maio de 2018, e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/16, aberto por deliberação do Executivo de 27 de janeiro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 23/2016, em 4 de maio, entre o Município e a empresa adjudicatária Construções Ezequiel Pinho Moreira, Lda., para a execução da empreitada “Infraestruturas Viárias do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia”, pelo preço contratual de 749.003,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 14 de Setembro de 2016, com um prazo de execução de 180 dias, devendo estar concluída até ao dia 13 de Março de 2017; considerando ainda que, em 10 de maio de 2018 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 13 de junho de 2018, num total de 45 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de maio de 2018, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, sem direito a revisão de preços, até 13 de julho de 2018, de acordo com a informação n.º 110/DAEO/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**


No seguimento da proposta n.º 74/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de junho de 2018, e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação do Executivo de 6 de Abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de Julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, pelo preço contratual de 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 22 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 150 dias, e foi suspensa pela 1.ª vez no dia 23 de agosto de 2017 e teve o seu reinício a 10 de Outubro de 2017; a 3 de janeiro de 2018, teve uma 2.ª suspensão, sendo o reinício no dia 5 de março de 2018, e conclusão no dia 8 de maio de 2018; considerando igualmente que, em 8 de maio de 2018, a empresa adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de junho de 2018, num total de 41 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de maio de



2018, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, sem direito a revisão de preços, até 29 de junho de 2018, de acordo com a informação n.º 098/DAEO/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 75/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de junho de 2018, e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/11/17, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 77/2017, em 26 de julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Impactpotential - Construtora Unipessoal, Lda., para a execução da empreitada de “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SÃO BERNARDO”, pelo preço contratual de 89.798,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 25 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 120 dias e foram autorizadas duas prorrogações de prazo num total de 75 dias, até ao dia 19 de março de 2018; em 24 de abril de 2018 a empresa adjudicatária informou a Autarquia que se encontra numa situação financeira deficitária o que está a impedir a execução dos trabalhos, solicitando a cessão da posição contratual à empresa Xavieres, Lda., de acordo com a informação n.º 093/DAEO/2018, anexa à referida proposta; a cessão da posição contratual está prevista nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil e consiste na faculdade concedida a uma das partes do contrato com prestações recíprocas de transmitir a terceiro, com o consentimento do outro contraente, todos os direitos e obrigações que constituem esse contrato; trata-se, pois, de uma modificação subjetiva, através da qual uma das partes do contrato é substituída por outra, que passa a ser titular dos seus direitos e obrigações contratuais, ou seja, o contrato não se extingue, não há a celebração de um novo contrato, há apenas a substituição de um dos sujeitos que irá ocupar o lugar de um dos contraentes; através da cessão da posição contractual, opera-se apenas a alteração da pessoa do adjudicatário, que será substituído, para todos os efeitos contratuais, por um outro empreiteiro que prosseguirá a execução da obra iniciada pelo adjudicatário, passando a ser o novo titular dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de empreitada; a cessão da posição contratual do co-contratante encontra-se regulada nos artigos 316.º a 319.º do CCP estabelecendo, desde logo, na primeira norma mencionada, o princípio geral de admissibilidade da modificação subjetiva do contrato, salvo quando outra coisa for estipulada no contrato ou resultar da sua natureza, como por exemplo, terem constituído fatores determinantes da adjudicação a capacidade técnica e financeira do concorrente, prevista no artigo 317.º do CCP, sob a epígrafe “Limites à cessão e à subcontratação pelo cocontratante”; na fase da execução do contrato é admitida a subcontratação desde que autorizada pelo contraente público, conforme o previsto no artigo 319.º do CCP. A autorização pelo contraente público é, pois, entendida como condição de validade, sem a qual a cessão não produzirá quaisquer efeitos; de acordo com o referido, conclui-se que a cessão da posição contratual da empresa adjudicatária Impactpotential - Construtora Unipessoal, Lda., ao novo empreiteiro é permitida face ao disposto artigo 319.º do CCP, mas carece de autorização da contraente público, na qualidade de dono da obra, e no previsto no artigo 321.º do citado diploma é da responsabilidade do cocontratante a integral responsabilidade perante o contraente público pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho, datado de 27 de abril de 2018, que autorizou a cessão da posição contratual da



empresa IMPACTPOTENTIAL – Construtora Unipessoal, Lda. à empresa XAVIERES, Lda., com trabalhos em falta no valor total de 46.548,80 €, e do contrato de Cessão da Posição Contratual celebrado entre as três partes, com um prazo para a conclusão dos trabalhos de 2 meses, celebrado no dia 18 de maio de 2018.

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

No seguimento da proposta n.º 03/DMT/2018, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de maio de 2018, intitulada: “Alterações de circulação viária - Implementação de sentido único na Rua da Rainha D. Isabel, Freguesia de Santa Joana”, e considerando que: o arruamento em causa se localiza próximo da igreja e do parque infantil, onde ocorre grande procura de estacionamento, considerando a ocorrência deste estacionamento aliada ao estrangulamento da via não reúne, do ponto de vista da segurança, condições para a permanência dos dois sentidos de trânsito; considerando igualmente que existe a Rua D. João II, como uma boa alternativa à circulação, quer para os moradores, quer para o trânsito de uma maneira geral, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implementação de sentido único norte/sul na Rua da Rainha D. Isabel, conforme descrito na informação técnica n.º 089/DMT/2018, de 8 de março de 2018, e peças desenhadas que acompanham o processo, onde consta o esquema viário proposto, e todas as alterações de sinalização necessárias a realizar pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos.

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

No seguimento da proposta n.º 05/DMT/2018, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de maio de 2018, intitulada: “Alterações de circulação viária - Alteração do sentido de trânsito na Rua dos Arrais, no troço compreendido entre a Rua Dr. Bernardino Machado e a Rua das Tricanas, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, considerando que o arruamento em causa se localiza próximo do acesso à Ponte de S. João que foi recentemente objeto de requalificação e de adequação da sua sinalização viária, e que decorrente dessa adequação, deixou de haver acesso direto para a Ponte de São João assim como a viragem à esquerda para Rua Dr. Bernardino Machado; considerando ainda que será neste momento mais adequada a inversão do sentido de trânsito, foi deliberado por unanimidade, aprovar a alteração do sentido de trânsito da Rua dos Arrais, no troço compreendido entre a Rua Dr. Bernardino Machado e a Rua das Tricanas, passando este a funcionar no sentido poente/nascente, conforme proposto na informação técnica n.º 168/DMT/2018, datada de 17 de maio.

### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 16:00 horas, e dado que estavam municipais presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente, suspendeu a ordem de trabalhos e deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. João Pedro Matos Silva questionou se o projeto do Rossio, em termos de praça, não pode ser alterado para um projeto mais natural, como é o do Cais da Fonte Nova, com mais relva e mais árvores.

O Sr. Presidente respondeu que ainda era possível acolher esse tipo de propostas e que, claramente, duas das componentes em que se quer crescer em área no que respeita ao definido na ideia base, é no número de árvores e na dimensão do espaço verde, o que tem que ser compatibilizado com uma grande praça que não

existe e é necessária em Aveiro. Deu como exemplo da evolução do projeto, que já defendeu junto do projetista que as árvores devem ser de folha perene e não de folha caduca, para manter o Rossio mais verde todo o ano, referindo que o próprio Presidente da Câmara só agora, definida a ideia base, está a apresentar ao Projetista os seus próprios contributos.

O Sr. Eng.º Manuel Estrela Esteves disse aguardar desde o dia 4 de abril para falar com o Sr. Presidente, no seguimento de um pedido de audiência. Questionou quando é que a Câmara iria repor os limites da Praça Joaquim Melo Freitas e o estava previsto para o antigo *edifício da Sapataria Loureiro*. Referiu-se ao grande investimento público que foi feito no Museu Santa Joana para expressar o seu desagrado pela falta de coragem em cortar um metro e meio de uma garagem, que existia no arruamento, para fazer a continuidade do passeio que vem da Sé para as Pontes, na Rua Batalhão Caçadores 10. Disse que não soube da posição da Câmara Municipal sobre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), cujo prazo termina no dia 15 deste mês, que tem um impacto muito significativo para Aveiro, nomeadamente o desvio da linha de caminho-de-ferro, que deixa de sair diretamente de Aveiro direto para Salamanca, e volta para a Pampilhosa, considerando também que neste Programa a Ria de Aveiro deixa de ser um lugar singular no panorama nacional.

O Sr. Presidente respondeu que numa próxima Reunião de Câmara será apresentada a proposta de hasta pública para a venda do espaço que correspondia aos edifícios existentes na Praça Melo Freitas, para o qual se pretende uma leitura de implantação idêntica à que existia. Quanto à garagem do Sr. Bernardes, houve no tempo do Executivo presidido pelo Dr. Élio Maia um acordo para se cortar uma parte, o que não aconteceu, mas a solução será a demolição total, uma vez que a edificação está em estado de pré-ruína e está prevista a abertura de arruamento com capacidade construtiva que viabilize a solução. No que diz respeito ao PNPOT, informou que a Câmara Municipal está a preparar a emissão do seu parecer, acrescentando que foi notícia recente que o Governo apostou no traçado ferroviário Aveiro/Salamanca, mas isso não é verdade pois trata-se da requalificação da linha da Beira Alta, e o Aveiro-Salamanca que se pretende é o novo corredor que está nas diretivas comunitária que instituíram a Rede Europeia de Transportes e que é o novo corredor Aveiro, Viseu, Guarda, Salamanca.

O Sr. Alberto Pires da Rosa referiu-se novamente à questão das garagens do Carramona, solicitando resposta ao problema. No que diz respeito ao carro abandonado que também referiu na reunião anterior, agradeceu a sua retirada. Referindo-se às reuniões de Câmara Municipal ou da Assembleia de Freguesia, disse que o que os cidadãos ouvem, relativamente aos pontos que são apresentados, não é suficiente para ficarem inteirados dos assuntos.

O Sr. Presidente disse que relativamente às garagens já tinham a solução jurídica desde o mês passado, reuniram primeiramente com os proprietários das garagens da Cidadela, que era o projeto-piloto e não estava a correr bem, pois dividir a despesa por cerca de 100 proprietários não estava a ser fácil. Explicou que a ideia base é um quadro jurídico que permita elaborar o projeto para cadastrar o problema e a solução técnica, da qual resultará um investimento a ser partilhado, assim como o custo do respetivo projeto, ficando a Câmara Municipal com o maior valor e seguidamente ficar a obra entregue ao condomínio, sendo que a partir daí ficará

claro que a responsabilidade do espaço público, à superfície, será do Município e o espaço em cave do domínio privado, da responsabilidade do condomínio.

O Sr. José Augusto disse que, no dia 6 de maio, referiu aos Bombeiros a existência de um poste com muita inclinação na zona dos antigos lacticínios. Congratulou-se relativamente à obra do Parque de Santiago, referindo-se a diversos detalhes da obra. Disse que a Câmara deveria investir nos separadores pois seria um investimento para a sua manutenção e entregou diversas fotos de locais relativamente aos quais sugeriu melhorias. Disse que, em tempos, solicitou na Câmara Municipal um projeto da Ponte de São João, pois poderiam ter sido colocadas ciclovias. Em relação ao parque subterrâneo no Rossio, disse que o geotécnico é exclusivamente lodo, pelo que essa obra não é possível do ponto de vista dos seus custos.

Em resposta, o Sr. Presidente agradeceu os elogios e disse ter tomado boas notas sobre as referências ao Parque de Santiago. Quanto ao estacionamento do Rossio disse ser necessário fazer os estudos geotécnicos para avaliar os custos, não sendo a Câmara Municipal a custear este investimento, acrescentando que o estacionamento do Fórum está a quatro metros dos muros da Ria.

O Sr. João Marta referiu-se aos táxis junto ao novo terminal rodoviário, dizendo que na semana anterior não havia um único táxi daquele lado da Estação, e que do lado da Avenida estavam muitos táxis nesse mesmo dia, questionando se a Câmara Municipal não poderia intervir para alterar esta situação. Referiu-se à presença de arrumadores no estacionamento de longa duração junto ao Hospital, que também “negoceiam” talões de estacionamento, recolhendo os títulos de uns utilizadores e revendendo-os a outros. Deu o exemplo de algumas cidades do Centro e do Leste da Europa onde não existem estacionamentos subterrâneos no centro da cidade, defendendo que havia necessidade de pensar o nosso conceito de Cidade. Disse que as cidades mais evoluídas têm transporte públicos elétricos, com o comércio tradicional no Centro da Cidade, grandes parques para passear e avenidas com esplanadas largas e sem prédios degradados.

O Sr. Presidente respondeu que quanto ao terminal de transportes, ainda se estava em fase de adaptação, e que existem táxis afetos àquela praça, mas que não têm tido clientes. Relativamente aos arrumadores disse que são ilegais em Aveiro e que era necessário que a Polícia fizesse o seu trabalho e que se continue a incentivar os cidadãos a não dar dinheiro. Sobre as cidades que referiu disse ao Sr. João Marta que cidades como Viena, Budapeste, Sófia, têm uma génese política e urbana muito diferente da nossa e que não era possível fazer este tipo de comparações. Referiu também existirem muitas Cidades em Portugal e por todo o Mundo com estacionamentos em cave em zonas centrais e históricas.

O Sr. António Pinto referiu mais uma vez as questões relativas à sua casa e ao seu prédio. Disse que havia necessidade de reparar a Sé e o edifício da CERCIÁV. Referiu o estado em que se encontram as Estátuas da nossa Cidade e a necessidade de recolocar os nomes. Sugeriu a plantação de tulipas, roseiras e gladiólos nos jardins públicos.

O Sr. Presidente relativamente ao edifício da CERCIÁV disse que já não era ocupado por aquela entidade e que atualmente estava a ser tratado um problema que envolvia o Ministério da Educação, a

Gulbenkian e a Câmara Municipal. Relativamente às estátuas informou que se estava a tratar da sua conservação e continuariam a ser requalificadas. Sobre as flores na cidade, disse que não se deveria usar vasos nas fachadas dos prédios pois além de deteriorar a fachada, tinham outros inconvenientes.

O Sr. **Élio Martins** disse ser residente em Nariz, onde não se tem feito nada, referiu que existia lá uma Vala hidráulica e nunca, em 56 anos que ali reside, lá foi uma máquina fazer qualquer reabilitação. Referiu-se à Rua do Carral, onde há uma ponte com cerca de 200 anos, com o muro partido, e onde faltava um sinal com indicação de 5 toneladas, pois passavam lá autocarros, ambulâncias e trailers e de inverno a água ultrapassa um metro a ponte. Disse que a Vala precisava de ser aberta e que falta iluminação para que as pessoas possam circular a pé. Disse que nas ruas de Nariz o alcatrão era de enchimento e os carros em tempo de chuva deslizavam, além de que, para se cruzarem, tinha que parar um para deixar o outro passar e que era necessário alargar algumas ruas. Disse que havia ali eucaliptos com mais de 60 anos que continuam a cobrir a estrada. Relativamente à Fonte do Porto de Ílhavo, que tem os tanques, disse que, quando as pessoas lavam a roupa, a água com sabão vai para a Vala, para a Pateira de Fermentelos. Referiu-se ainda a diversas deficiências do pavimento e de passeios em vários arruamentos do lugar de Nariz.

O Sr. **Presidente** respondeu que Nariz era uma povoação com gente que merecia todo o respeito e dignidade, e que não era de forma alguma uma terra esquecida, existindo já vários investimentos realizados pela Câmara Municipal. Relativamente à Vala hidráulica disse que não era competência da Câmara e a entidade competente não deixa intervir. Relativamente às Pontes, disse que havia duas que iriam ser intervencionadas, sendo uma partilhada com Oliveira do Bairro, a do Ribeirinho. Quanto à Fonte do Porto de Ílhavo não tem muita utilização pelo que não há justificação para fazer um investimento dessa natureza. Sobre a estrada que vai para Salgueiro, informou que está a ser feito projeto, vai ser executada uma conduta e vai ter passeios. Acrescentou que já está terminado o projeto da rua da "Ria Blades" e a obra vai ser repartida, em termos de custos, entre a Câmara Municipal e a empresa, informando ainda sobre o desenvolvimento de projetos e obras noutros arruamentos de Nariz.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18.25 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ygor, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.